

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022

Aos 08 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PONTÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 92.451.152/0001-29, com sede na Avenida Júlio de Mailhos, número 1613, Centro, CEP 99.190-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Velton Vicente Hahn**, inscrito no CPF sob n.º 499.200.810-00, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n.º 040/2022** para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 332/2022, homologado em **07/11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **SADI ZANELLA**, inscrita no CNPJ Nº 16.537.962/0001-14, participante da licitação, observadas as condições estabelecidas no edital, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 679 de 23 de Novembro de 2009, Decreto Municipal nº 925 de 16/06/2009, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de materiais de construção para diversas Secretarias Municipais, especificados no Anexo I do edital do Pregão Presencial n.º **040/2022**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

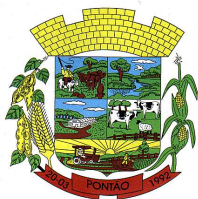
3 – CONTRATO

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.10.

4 – PREÇOS

4.1 – Ficam registrados os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
1	Areia Média	500 M3	208,00	104.000,00	SADI ZANELA
3	Tijolo cerâmico 6 furos medidas de acordo com portaria 123/2013	20.000 UN	1,39	27.800,00	ZANELLA
5	Madeira bruta de eucalipto (a madeira será desdobrada conforme necessidade da Secretaria solicitante)	100 M3	1.240,00	124.000,00	SADI ZANELA
6	Madeira Eucalipto- Ripa 0,05x5,40x1”	300 UN	11,50	3.450,00	SADI ZANELA
7	Madeira Eucalipto- Guia 0,10x5,40x1”	300 UN	22,00	6.600,00	SADI ZANELA



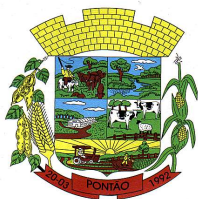
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

8	Madeira Eucalipto- Guia 0,15x5,40x1"	300 UN	34,90	10.470,00	SADI ZANELA
9	Madeira Eucalipto- Caibro 0,05x0,10x5,40	200 UN	37,90	7.580,00	SADI ZANELA
10	Madeira Eucalipto- Caibro 0,10x0,10x5,40	200 UN	59,00	11.800,00	SADI ZANELA
11	Madeira Eucalipto- Tábua 0,30x5,40x1"	300 UN	49,60	14.880,00	SADI ZANELA
12	Madeira Eucalipto- Tábua 0,30x5,40x1" aplainada um lado	300 UN	49,60	14.880,00	SADI ZANELA
13	Madeira – Prancha de madeira de eucalipto, 6m x 30cm x 8cm	200 UN	95,90	19.180,00	SADI ZANELA
15	Telha fibrocimento ondulada 6 mm 2,44 x 1,10 m	1.000 UN	64,20	64.200,00	ETERMIT
16	Telha fibrocimento ondulada 4 mm 2,44 x 0,50 m	1.000 UN	19,90	19.900,00	ETERMIT
17	Telha fibrocimento cumeeira 6mm 0,6 x 0,5 m 15°	1.000 UN	41,50	41.500,00	ETERMIT
18	Telha fibrocimento cumeeira 4mm 0,6 x 0,5 m 15°	1.000 UN	27,90	27.900,00	ETERMIT
21	Ferro para construção 10.0 mm, em barras de 12 metros	300 BRR	67,90	20.370,00	GERDAU
24	Ferro construção 5/8 12 metros	100 BRR	133,00	13.300,00	GERDAU
25	Ferro construção 3/4 12 metros	100 BRR	229,00	22.900,00	GERDAU
26	Ferro construção 3/8 12 metros	130 BRR	54,90	7.137,00	GERDAU
27	Ferro construção 5/16 12 metros	130 BRR	39,50	5.135,00	GERDAU
35	Cimento Portland Comum CP I-32, contendo 50 kg (NBR-5732)	500 SC	39,27	19.635,00	VOTORANTIN
36	Cimento Portland de Secagem Rápida CP – 5, contendo 50 kg	200 SC	42,50	8.500,00	VOTORANTIN
39	Eletrodos 4.0	50 KG	19,20	960,00	GERDAU
43	Fio 10 mm sólido	900 M	6,53	5.877,00	CORFIL
48	Ferro PVC 0,10x6metros 7 mm, cor branca	2.000 M2	23,90	47.800,00	MEGAPLAST
50	Janela com veneziana em aço medindo 1,00 x 1,20	180 UN	489,00	88.020,00	BRASIL ESQUADRILHA
52	Porta inteira em aço medindo 0,80 x 2,10	150 UN	398,00	59.700,00	BRASIL ESQUADRILHA
77	Arame queimado n°18	200 KG	17,28	3.456,00	GERDAU
84	Pedra marroada	382 M3	89,50	34.189,00	SADI ZANELA
90	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armacao, liquido e isento de cloretos	1.006 L	8,40	8.450,40	VOTORAN
91	Aditivo plastificante e estabilizador para argamassas de assentamento e reboco, liquido e isento de cloretos	50 L	8,90	445,00	VOTORAN
94	Argamassa colante ac ii	200 KG	23,80	4.760,00	VOTORAN
98	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem	70 UN	180,66	12.646,20	LOGASA



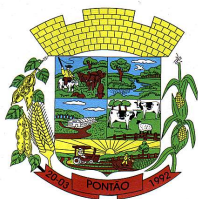
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

	assento)				
99	Batente / portal / aduela / marco em madeira macica com rebaixo, e = *3* c jg m, l = *14* cm, para portas de giro de *60 cm a 120* cm x *210* cm, pinus / eucalipto / virola ou equivalente da regioao (não inclui alizares)	50 JG	151,94	7.597,00	SADI ZANELA
101	Caibro aparelhado *6 x 8* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	31.629 M	6,90	218.240,10	SADI ZANELA
102	Caibro nao aparelhado *5 x 6* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	316 M	6,30	1.990,80	SADI ZANELA
103	Caibro nao aparelhado, *6 x 8* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	257 M	6,90	1.773,30	SADI ZANELA
105	Cal hidratada ch-i para argamassas	200 KG	15,93	3.186,00	VOTORAN
107	Cumeeira articulada (aba inferior) para telha ondulada de fibrocimento e = 4 mm, aba *330* mm, comprimento 500 mm (sem amianto)	100 UN	12,40	1.240,00	ISDRALIT
108	Cumeeira normal para telha ondulada de fibrocimento, e = 6 mm, aba 300 mm, comprimento 1100 mm (sem amianto)	100 UN	41,50	4.150,00	ISDRALIT
115	Forro de madeira pinus ou equivalente da regioao. Encaixe macho/femea com friso. *10 x 1* cm (sem colocacao)	531 M2	22,90	12.159,90	SADI ZANELA
116	Forro de pvc. Frisado. Branco. Regua de 10 cm. Espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocacao)	942 M2	24,90	23.455,80	MEGAPLAST
123	Janela de abrir em madeira imbuia/cedro arana/cedro rosa ou equivalente da regioao, caixa do batente/marco *10* cm, 2 folhas de abrir tipo veneziana e 2 folhas de abrir para vidro, com guarnicao/alizar, com ferragens, (sem vidro e sem acabamento)	110 M2	545,00	59.950,00	VARIAMI
128	Kit porta pronta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 900 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, nucleo solido, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares, dobradicas e fechadura externa)	80 UN	643,00	51.440,00	VARIAMI
134	Meia cana de madeira pinus ou equivalente da regioao. Acabamento para forro paulista. *2.5 x 2.5* cm	431 M	2,65	1.142,15	SADI ZANELA
137	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	137 M3	93,90	12.864,30	SADI ZANELA
138	Pilar quadrado nao aparelhado *10 x 10*	60 M	8,10	486,00	SADI ZANELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613, Bairro Centro

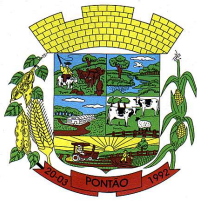
Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

	cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta				
139	Pilar quadrado nao aparelhado *15 x 15* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	60 M	9,40	564,00	SADI ZANELA
140	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm2	320 M2	27,40	8.768,00	ANGELGRES
143	Porta de latão 80x210 de abrir, com vidro e veneziana.	70 UN	388,00	27.160,00	BRASIL ESQUADRIAS
150	Rejunte cimenticio, qualquer cor	100 KG	3,95	395,00	VOTORAN
152	Ripa aparelhada *1.5 x 5* cm. Em macaranduba. Angelim ou equivalente da regioao	800 M	7,88	6.304,00	SADI ZANELA
158	Sarrafo nao aparelhado 2,5 x 5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	238 M	3,00	714,00	SADI ZANELA
160	Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	143 M	5,99	856,57	SADI ZANELA
161	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	104 M	7,80	811,20	SADI ZANELA
162	Tabua aparelhada *2,5 x 15* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	116 M2	5,80	672,80	SADI ZANELA
163	Tabua aparelhada *2,5 x 25* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao (espelho)	402 M	6,90	2.773,80	SADI ZANELA
164	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	1.162 M	7,80	9.063,60	SADI ZANELA
165	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	745 M	6,90	5.140,50	SADI ZANELA
166	Telha de fibrocimento e = 6 mm, de 3,00 x 1,06 m (sem amianto)	800 UN	94,90	75.920,00	ETERNIT
167	Telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,44 x 0,50 m (sem amianto)	800 M2	19,90	15.920,00	ETERNIT
168	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,53 x 1,10 m (sem amianto)	600 UN	44,90	26.940,00	ETERNIT
169	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto)	650 UN	49,90	32.435,00	ETERNIT
170	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	850 M2	64,20	54.570,00	ETERNIT

Total do fornecedor: R\$ 1.530.104,42.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

5.1 – As solicitações de fornecimento à **CONTRATADA** por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste edital.

5.3 - Os produtos serão solicitados conforme demanda de cada órgão/unidade de forma parcelada.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário de expediente, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.5 – As entregas serão realizadas em localidades nas zonas rurais e urbanas do município, devido ao fato de uma quantidade dos materiais serão usados para reformas de unidades habitacionais, assim as entregas devem ocorrer nas residências dos beneficiados, na sede da Secretaria solicitante ou em local a ser indicado pela Secretaria, em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

5.6 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.7 - À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

5.8 – Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a **CONTRATADA** ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 – A recusa da **CONTRATADA** em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1– Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2– Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.3- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado ao compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1– liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos, mediante de documentação comprobatória; e

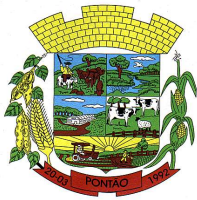
6.4.2– convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

6.6– O Registro de determinado preço poderá ser cancelado da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.7- As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o fornecedor da Ata de Registro de Preços.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Respeitar o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias e comunicar a Secretaria solicitante possíveis atrasos nas entregas dos produtos, podendo ser penalizada com as sanções previstas no edital.

7.2 - Respeitar os locais de entrega, pois não serão recebidos materiais em que o endereço de entrega não estiver em conformidade com o endereço indicado pela Secretaria.

7.3 - Entregar a mercadoria de cada empenho no devido endereço indicado pela Secretaria.

7.4 - A empresa deverá identificar cada volume de mercadoria com o número da Nota de Empenho e número da Nota Fiscal correspondente.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - É obrigação de cada Secretaria encaminhar os empenhos e indicar o local onde o material de cada empenho deverá ser entregue.

8.2 - Conferir o material recebido e comunicar possíveis divergências de quantidade e marca.

8.3 - Verificar se o material está em perfeitas condições de uso.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 – Cabe aos Órgãos Participantes proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

9.2 – Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.3 – As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

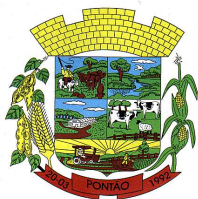
a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n.º 10.406/2002).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

10.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela **CONTRATADA**.

10.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado aos Órgãos Participantes, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 - FORO

11.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12 - CÓPIAS

12.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Velton Vicente Hahn – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Pontão-RS, em 08 de novembro de 2022.

Município de Pontão-RS
VELTON VICENTE HAHN

Representante da Empresa
SADI ZANELLA